

---

## Objetivo

O presente glossário tem como objetivo apresentar uma lista de termos associados à atividade bancária e identificar o sentido/definição desses mesmos termos de forma clara e objetiva.

---

## Glossário

### **Adiantamento de numerário a crédito (*cash advance*)**

O cliente retira numerário a crédito (*cash advance*), utilizando o limite de crédito disponível no cartão de crédito.

### **Beneficiário**

Pessoa singular ou coletiva que é a destinatária prevista dos fundos que foram objeto de uma operação de pagamento.

### **BIC**

*Business Identifier Code*. Código utilizado internacionalmente para identificar instituições financeiras e não-financeiras na rede SWIFT.

### **Comissões**

Corresponde ao valor cobrado pelo Haitong Bank, SA como retribuição pela prestação de serviços bancários ou de intermediação.

### **Depósito à ordem (DO)**

Conta Bancária que o cliente pode abrir junto do Haitong Bank, S.A. e através da qual pode depositar fundos, realizar transferências, levantamentos ou outros serviços que se encontrem previstos no contrato de abertura de conta.

### **Depósito a prazo (DP)**

Conta Bancária que o cliente pode abrir junto do Haitong Bank, S.A. e através da qual deposita um determinado montante à sua descrição, o qual ficará imobilizado durante um determinado tempo e a vencer juros sobre uma determinada taxa, conforme descrito nas condições aplicáveis.

### **Dia útil**

Período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento, isto é, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h30 e as 15h00.

### **Disponibilização de um cartão de crédito**

O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do cliente. O montante total das transações efetuadas com o cartão durante um período acordado é

HAITONG BANK, S.A.

Sede: Edifício Quartzó - Rua Alexandre Herculano, 38 - 1269 - 180 LISBOA

Capital social: 847.399.305,00 Euros - NIPC nº. 501 385 932 – Registo da C.R.C. de Lisboa nº. 57 825

Número de registo na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM): 108

debitado integral ou parcialmente na conta de pagamento do cliente numa data acordada. O contrato de crédito entre o prestador de serviços de pagamento e o cliente determina se são cobrados juros ao cliente pelo dinheiro emprestado.

### **Disponibilização de um cartão de débito**

O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do cliente. O montante de cada transação efetuada com o cartão é debitado imediata e integralmente na conta do cliente.

### **Euribor**

*Euro Interbank Offered Rate* – é uma média das taxas de juro praticadas pelas principais instituições de crédito da área do euro para empréstimos no mercado interbancário. É, por isso, conhecida como “taxa interbancária”.

### **Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)**

Fundo que tem como missão garantir o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, de acordo com determinadas condições, nomeadamente quando aquele valor não ultrapasse 100.000 euros, por instituição de crédito e por depositante, e desde que os depósitos da respetiva instituição de crédito se tornem indisponíveis.

### **Guarda de títulos**

Corresponde ao serviço de fazer a guarda dos títulos (ações, obrigações, etc) adquiridos pelo cliente. Por este serviço, são cobradas comissões, como por exemplo de custódia ou guarda de títulos.

### **IBAN**

*International Bank Account Number* – o IBAN é a estrutura normalizada que identifica inequivocamente cada conta de pagamento.

### **Juro**

Representa o preço do dinheiro, correspondendo à remuneração pelo capital emprestado durante determinado período de tempo. Quem deposita o seu dinheiro no banco, espera receber um juro (uma remuneração), pois está a disponibilizar recursos que são seus para serem utilizados por outras pessoas ou empresas. Quem recorre ao crédito tem de pagar um juro (um custo) para ter acesso a esses fundos. O juro pode ser recebido ou pago de acordo com diversas periodicidades, conforme combinado entre as partes (por exemplo, mensalmente, semestralmente ou anualmente).

### **Levantamento de numerário**

O cliente retira numerário da sua conta.

**Manutenção de conta**

Gestão da conta para utilização pelo cliente, prestada pelo Haitong Bank, S.A.

**NIB**

Número de Identificação Bancária. Número utilizado na identificação de contas de pagamento domiciliadas em Portugal.

**Ordem permanente Intrabancária**

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta na mesma instituição.

**Ordem permanente não SEPA +**

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.

**Ordem permanente SEPA +**

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+.

**Preçários**

Tabela que o Haitong Bank, S.A. disponibiliza no seu sítio eletrónico na Internet e em que publicita os encargos, as comissões e outras condições dos produtos e serviços que correntemente que comercializa.

**Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem**

O cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e à ordem. Um cheque à ordem é um cheque que o seu beneficiário pode transmitir a uma terceira pessoa, através do endosso do cheque.

**Requisição e entrega de cheques cruzados e não à ordem**

O cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e não à ordem. Um cheque não à ordem é um cheque que só pode ser pago a quem dele constar como beneficiário, não podendo ser endossado.

**SEPA**

*Single Euro Payments Area* – Área Única de Pagamentos em Euros, a qual tem como desígnio no âmbito da União Monetária, a uniformização de normas e regras de funcionamento dos sistemas de pagamentos dos países abrangidos (Estados-Membros da União Europeia e Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano). Na SEPA, os cidadãos, empresas e outros agentes económicos podem efetuar e receber pagamentos em euros, em condições

HAITONG BANK, S.A.

Sede: Edifício Quartzó - Rua Alexandre Herculano, 38 - 1269 - 180 LISBOA

Capital social: 847.399.305,00 Euros - NIPC nº. 501 385 932 – Registo da C.R.C. de Lisboa nº. 57 825

Número de registo na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM): 108

idênticas, com os mesmos direitos e obrigações, independentemente da sua localização geográfica e utilizando uma única conta de pagamento localizada em qualquer país desse espaço e um único conjunto de instrumentos de pagamento (transferências a crédito, débitos diretos e cartões de pagamento).

**SEPA +**

Expressão utilizada para designar as ordens permanentes e as transferências a crédito em que: (i) as contas de pagamento do ordenante e do beneficiário estão domiciliadas nos países que integram a SEPA; e (ii) a operação é efetuada em euros.

**TAE**

Taxa anual efetiva – medida do custo total anual associado a um determinado empréstimo, incluindo os juros e outros encargos que lhes estejam associados.

**TAEG**

Taxa anual de encargos efetiva global – custo total do crédito para o consumidor, expresso em percentagem anual do montante do crédito concedido. Distingue-se da TAE (taxa anual efetiva) por incluir os impostos associados ao empréstimo. A TAEG é a medida de custo utilizada no crédito à habitação, noutros créditos relativos a imóveis e no crédito aos consumidores.

**TAN**

Taxa de juro anual nominal. Corresponde à taxa a que são cobrados os juros dos empréstimos. No caso dos empréstimos a taxa variável, a TAN corresponde ao valor do indexante acrescido do *spread*.

**TANB**

Taxa de juro anual nominal bruta. Taxa de remuneração anual de uma aplicação financeira. É uma taxa nominal porque não considera a evolução da inflação. É uma taxa de juro simples, uma vez que não considera a capitalização de juros que possam ser pagos ao longo do período do depósito. É uma taxa bruta, uma vez que não desconta ainda o imposto sobre o rendimento que incidirá sobre os juros.

**TANL**

Taxa de juro anual nominal líquida. Corresponde à TANB (taxa de juro anual nominal bruta) deduzida dos montantes retidos a título de imposto sobre o rendimento, considerando apenas aquilo que o cliente irá efetivamente receber após deduzido o imposto sobre o rendimento.

**Taxa de juro**

Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efetuada, expresso em percentagem do capital.

**Transferência a crédito Intrabancária**

O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta na mesma instituição.

**Transferência a crédito SEPA+**

O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+.

**Transferência a crédito Não SEPA+**

O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.